



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## Portaria nº 105/2017- de 17 de Janeiro de 2017

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Início	Fim
1	3004	Bernardete Aparecida Carvalho Temístocles	01-fev-17	02-mar-17
2	3259	Cintia da Silva Laurindo	01-fev-17	02-mar-17
3	1604	Luciano José Fidelis	16-jan-17	14-fev-17
4	1503	Nilza Teixeira Canhoto Grosso	16-jan-17	30-jan-17
5	1720	Nilza Teixeira Canhoto Grosso	16-jan-17	30-jan-17
6	1493	Regina Sumie Kogio Izu	13-jan-17	27-jan-17
7	3162	Sirleny Martins Silverio	11-jan-17	05-fev-17

Art. 2º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Início	Fim
1	3005	Cláudio Gomes Laurindo	22-dez-16	20-jan-17
2	3170	Divanildo Valetim de Oliveira	22-dez-16	20-jan-17
3	1572	José Carlos dos Reis	22-dez-16	20-jan-17

Art. 3º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Início	Fim
1	3289	Gilmar Montini	16-jan-17	30-jan-17
2	1164	Jorge Alberto de Souza	20-jan-17	18-fev-17

Art. 4º - Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Início	Fim
1	1554	Reginaldo Alves Rocha	06-jan-17	20-jan-17

Art. 5º - Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal Educação, abaixo relacionado:

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Início	Fim
1	3164	Paulo Ferreira Rodrigues	22-dez-16	20-jan-17

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
17-JAN-17 EDIÇÃO 952/17



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativo a 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete